

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 20

DISPENSA DE LICITAÇÃO tem por objeto o fornecimento de ferramentas manuais, conforme quantidades e especificações constantes nesse Termo de Referência por solicitação da Secretaria de Infraestrutura



**MUNICÍPIO DE
BOM JESUS**

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"
ADM 2025/2028

AVISO DE DISPENSA 681/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº-14.133/2021

CONTRATANTE

Município de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO tem por objeto o fornecimento de ferramentas manuais, conforme quantidades e especificações constantes nesse Termo de Referência por solicitação da Secretaria de Infraestrutura

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$: 1.293,93

PERÍODO DE PROPOSTAS

De: 22/01/2025 às 08h até 23/01/2025 às 08h.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Bom Jesus-GO, 21 de Janeiro de 2025


GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA Nº681/2025

Solicitação.: 20190009

Torna-se público que o **Município de Bom Jesus-GO**, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor preço por item**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de recebimentos da proposta

Email: compras@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras na sede da Prefeitura Municipal – Praça Sebastião Antonio de Oliveira – centro – Bom Jesus - GO

Periodo de entrega das Proposta

De: 22/01/2025 às 08h até 23/01/2025 às 08h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e mão de obra por dispensa de licitação, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do Município de Bom Jesus-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. (POR ITEM)

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNIDADE
1	ALICATE DE BICO PARA TRAVA (EXTRATOR DE ANEL); TAMANHO: PEQUENO; FUNÇÃO: (FECHAR); (SIMILAR A MARCA GEDORE, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE).	1	UNIDADE
2	ALICATE DE PRESSÃO DE 10". FERRAMENTA COM FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR PARA USO PROFISSIONAL; FEITO EM MATERIAL RESISTENTE, CABO EM FORMATO ERGONÔMICO; ABERTURA REGULÁVEL;	2	UNIDADE
3	ALICATE UNIVERSAL; COM CABO ISOLADO PARA 1000V, PODENDO SER EXECUTADAS TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS	2	UNIDADE



MUNICÍPIO DE BOM JESUS

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"

ADM 2025/2028

4	CAIXA GRANDE DE FERRAMENTAS (PARA GUARDAR FERRAMENTAS), COM 7 GAVETAS SANFONADAS; TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; ALÇAS FIXAS NA PARTE SUPERIOR; COMPRIMENTO MÍNIMO: 50 CM, LARGURA MINIMA: 20 CM. POSSIBILIDADE DE COLOCAR CADEADO PARA MAIOR SEGURANÇA. (SIMILAR AS MARCAS: FERCAR E MARCON, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE).	1	UNIDADE
5	Chave de Fenda MÉDIA Cabo Emborrachado	2	UNIDADE
6	CHAVE PARA TROCAR FILTRO DE CORRENTE; CAPACIDADE: 5 A 125 MM, CABO EMBORRACHADO.	1	UNIDADE
7	JOGO DE CHAVES DE FENDA; (CONTENDO CHAVES DE FENDA VARIADAS DA PEQUENA A GRANDE).	3	UNIDADE
8	CHAVES ESTRELA 8/9	2	UNIDADE
9	CHAVES ESTRELA 10/11	2	UNIDADE
10	CHAVES ESTRELA 12/13	2	UNIDADE
11	CHAVES ESTRELA 14/15	2	UNIDADE
12	CHAVES ESTRELA 16/17	2	UNIDADE
13	CHAVES ESTRELA 18/19	2	UNIDADE
14	CHAVES FIXA DE 12/13	2	UNIDADE
15	CHAVES FIXA DE 10/11	2	UNIDADE
16	CHAVE PHILIPS MÉDIA	2	UNIDADE
17	CHAVE BIELA 11MM	1	UNIDADE
18	CHAVE BIELA 10MM	1	UNIDADE
19	CHAVE BIELA 14MM	1	UNIDADE
20	CHAVE BIELA 15MM	1	UNIDADE
21	CHAVE BILEA 16MM	1	UNIDADE
22	CHAVE BIELA 18 MM	1	UNIDADE
23	CHAVE BIELA 17MM	1	UNIDADE
24	CHAVE BIELA 19MM	1	UNIDADE
25	CHAVE BIELA 12MM	1	UNIDADE
26	CHAVE BIELA 13MM	1	UNIDADE

- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA.

- 2.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
- 2.2. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
- 2.3. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.
- 2.4. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

- 2.5. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
- 2.6. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
- 2.7. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e art. 1º do Decreto nº 10.922, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 54.020,41(cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

- 2.8. Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, aduz que:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

- 3.10 A compra direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 72, V e VI da Lei nº 14.133/21).

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

- 3.1. A participação na presente dispensa se dará mediante a entrega da menor proposta presencialmente na prefeitura Municipal de Bom Jeus-GO com sede na Rua Jk nº 33 praça Sebastião Antonio de Olvieira – Bom Jesus-GO ou por [email- compras@bomjesus.go.gov.br](mailto:compras@bomjesus.go.gov.br).
- 3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tmpo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato e/ou Nota de Empenho e ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
- 4.2. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos em estrita observância a este Termo de Referência, e de acordo com a autorização de compras expedida pela Prefeitura;
- 4.3. **Local de entrega:** A entrega dos produtos/serviços deverá efetivar-se na Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, localizado na Praça Sebastião A Oliviera,33 Centro Bom Jesus – GO;
- 4.4. Fica fixado o prazo máximo de **02 (dois) dias** para entrega dos produtos/serviços, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 4.5. A administração poderá ordenar a remoção e/ou substituição de qualquer produto/serviço que estiver em desacordo com o Edital
- 4.6. Ocorrendo rejeição dos produtos/serviços por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, ou por apresentarem defeitos ou danos em geral, o Contratado deverá fornecê-los novamente, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data em que for comunicada a rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de incorrer nas sanções cominadas em lei e neste Edital;
- 4.7. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta ou com o Edital, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- 4.8. **Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda**

ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Secretaria, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.

5. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente proposta presencialmente na prefeitura Municipal de Bom Jeus-GO com sede na Rua Jk nº 33 praça Sebastião Antonio de Oliveira – Bom Jesus-GO ou por email- compras@bomjesus.go.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/aquisição;
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*.
- 5.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.4.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 6.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente desde que não haja majoração do preço.
 - 6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 7. HABILITAÇÃO**
- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 8. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 8.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
 - 8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - 8.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
 - 8.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - 8.5. Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 9. REGULARIDADE FISCAL**
- 9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
 - 9.2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.
 - 9.3. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - 9.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST).
- 10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

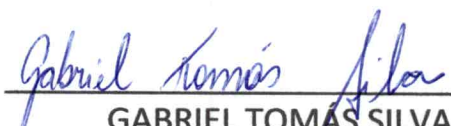


**MUNICÍPIO DE
BOM JESUS**

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"
ADM 2025/2028

11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
 - 12.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
13. **ESTIMATIVA DO CUSTO**
 - 13.1. A presente contratação de serviços/produtos possui proposta de menor valor de R\$
14. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 - 14.1. A presente dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21, a apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - 14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
15. **DO PAGAMENTO**
 - 15.1. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias, após processamento da nota fiscal pelo setor de execução orçamentária, através de depósito bancário, após entrega do objeto em local designado pela **Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA** de Bom Jesus-Go, comprovada a adequação com o disposto no edital.
 - 15.2. Todos os pagamentos estão sujeitos à ordem cronológica de pagamentos instituída pela Administração Municipal.
 - 15.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante;
 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
 - Consulta Simples Nacional no site da Receita Federal para fins de isenção do imposto de renda retido na fonte.

Bom Jesus-GO, 21 de Janeiro 2025


GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de contratação